TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

SENTENÇA

Processo n°: **0020533-48.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: PAULO HENRIQUE DO BONFIM

CONCLUSÃO

Em .	de	de	2014	faço	estes	autos	conclusos	ao	MM.	Juiz	de	Direito	da	1ª	Vara
Crimi	nal da Comarca	de	São Ca	arlos,	DR.	Anton	io Benedit	o N	Iorello) .					
Eu,	,	eso	creven	te, su	bscrev	/i.									

Tendo decorrido o prazo da **SUSPENSÃO DO PROCESSO** com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro **EXTINTA A PUNIBILIDADE** do réu **PAULO HENRIQUE DO BONFIM**, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

P. R. I. C.

São Carlos, data supra.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

DATA

Em.	de	de 2014, recebi estes autos em card	tório.
Eu,		_, escrevente, subscrevi.	
DO.	ACUMENTO ASSINADO	DICITAL MENTE NOS TEDMOS DA LEL 11 419/2006	CONFORME IMPRESSÃO À MARCEM DIDER